



EDITAL DE LEILÃO. PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. 4ª VARA CÍVEL DE CONTAGEM/MG. PROCESSO Nº 5019101-96.2016.8.13.0079. EXEQUENTE: BANCO MERCANTIL DO BRASIL SA. EXECUTADO: ANA PAULA GONÇALVES LOPES e outro(s).

A Dra. Mônica Silveira Vieira, Juíza de Direito da 4ª Vara Cível Contagem/MG, em pleno exercício do seu cargo, na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, através da Leiloeira Oficial Sra. Lilian Dutra Portugal, será levado à Leilão na modalidade de **LEILÃO ELETRÔNICO** os bens móveis abaixo descritos, nas seguintes condições:

1) PRIMEIRO LEILÃO: início a partir da inserção do Edital no referido site, com encerramento no dia 10/08/2021 à partir das 14:30, a quem maior lance oferecer, não inferior ao valor da avaliação. Não havendo arrematação no período do 1º leilão, imediatamente inicia-se o 2º leilão, a quem maior lance oferecer, desde que não seja inferior a 60% da avaliação. **2) SEGUNDO LEILÃO:** no dia 19/08/2021 à partir das 14:30, inicia-se o fechamento do segundo leilão, a quem maior lance oferecer, desde que não seja inferior a 60% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (Art. 891, § único, do NCPC). **3) DESCRIÇÃO DOS BENS:** FIAT UNO MILE FIREFLEX, ano 2005, modelo 2006, cor vermelha, placa JVS-6009, em funcionamento, em bom estado de conservação, avaliado em R\$ 10.000,00 (dez mil reais). CHASSI: 9BD15822764752323. IPVA 2021 pago. O veículo não tem autuações e tem 1 multa não paga no valor de R\$1.467,35. Máquina foto copiadora da marca Kyocera, modelo KM 2050, nº de série AGS3065831, em bom estado de uso e conservação, avaliado em R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais). Copiadora HP Color Laser Jet, modelo CP1215, em bom estado de uso e conservação, avaliada em R\$1.000,00 (hum mil reais). Mesa térmica de aço com dez braços da marca MOGK, 220 volts, para secagem de impressão silk screen, em bom estado de uso e conservação, avaliada em R\$5.000,00 (cinco mil reais). Motocicleta Honda CG Titan Fan 150 cilindradas, cor vermelha, ano 2014, modelo 2014, placa PUJ 9382, em bom estado de uso e conservação, avaliada em R\$6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), CHASSI: 9C2KC1680ER583619. O veículo não tem autuação e tem uma multa no valor de R\$1.467,35 (mil quatrocentos e sessenta e sete reais e trinta e cinco centavos) não paga. IPVA 2021 pago. **LOCALIZAÇÃO DOS BENS:** Os bens foram depositados em poder de Ana Paula Gonçalves Lopes, domiciliada na rua Francisco Moreira da Silva, 464, Alvorada, Contagem/MG. **4) LOCAL DO LEILÃO:** O leilão será exclusivamente eletrônico, a ser realizado no site www.lilianportugal.com.br. **4.1)** O encerramento do período de recebimento de lances para aquisição de cada item respeitará o cronômetro regressivo indicado na "Tela de lances" do portal da leiloeira. Caso algum lance seja recebido com o cronômetro regressivo indicando menos de 2(dois) minutos para o encerramento, o prazo para oferta de lances será prorrogado em dois minutos. A extensão para envio de lances poderá ocorrer sucessivas vezes até que tenham 2(dois) minutos sem nenhum lance. **4.2)** Quem pretender arrematar dito bem deverá ofertar lances pela internet através do site www.lilianportugal.com.br, devendo para tanto os interessados efetuarem cadastramento prévio, em até 24 horas de antecedência do início do leilão, confirmar os lances e recolher a quantia respectiva na data designada para a realização da praça, para fins de lavratura do termo próprio. **5) FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento total da arrematação deverá ocorrer em 24 horas por depósito judicial. **5.1)** A comissão da leiloeira será de 10% sobre o valor da arrematação. O pagamento da comissão será efetuado em até 24 (vinte e quatro) horas através de depósito em conta bancária que será informada ao arrematante que deverá encaminhar o comprovante via



email para a leiloeira, caso haja, de qualquer forma, acordo, remissão ou mesmo desistência, a comissão ficará em 3%. **6) PROPOSTA:** Os interessados em adquirir o bem penhorado em prestações poderão apresentar: **a)** até o início do primeiro leilão, proposta para aquisição do bem por não inferior ao da avaliação; **b)** até o início do segundo leilão, proposta para aquisição do bem por valor que não seja considerado vil. A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por caução idônea, quando se tratar de imóveis (art. 895, parágrafo 1º, do CPC). As propostas deverão ser apresentadas ao juízo da execução, nos autos do supracitado processo. A apresentação de proposta não suspende o leilão (art. 895, parágrafo 6º, do CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (art.895, parágrafo 7º, do CPC). **c)** A venda parcelada será garantida por hipoteca judicial gravada sobre o próprio imóvel até a quitação. **d)** No caso de inadimplemento ou desistência da arrematação por qualquer motivo, exceto os previstos em lei, o arrematante não terá direito à devolução da comissão da Leiloeira, que reterá o valor correspondente. E, na hipótese de não pagamento da comissão, a Leiloeira poderá promover a execução do valor devido nos próprios autos ou, ainda, levar o título (Auto de Arrematação) a protesto perante o Cartório competente (CPC, art. 515, V). O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução de valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação. **e)** No caso de acordo ou pagamento da dívida (remissão), se requerido após leilão com recebimento de lance, a leiloeira será remunerada com o correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser pago pelo Executado, na data do acordo ou remissão, e, no caso de Adjudicação, a remuneração da leiloeira será paga pelo adjudicante, e depositada antes da assinatura da respectiva carta. Na hipótese de cancelamento do leilão por motivo de pagamento da dívida ou acordo após a publicação do edital e antes do leilão, ficam arbitrados os honorários de 2% sobre o valor da avaliação do bem, a ser custeado pelo Executado, a título de ressarcimento das despesas e serviços prestados que antecederam o leilão. **7) CONDIÇÕES DE LEILÃO:** **7.1)** Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **7.2)** Caberá aos arrematantes tomar todas as providências e arcar com todos os custos para a regularização e transferência do bem. **7.3)** Poderá a Leiloeira inabilitar para participar de leilão, o licitante que não tenha cumprido com anteriores obrigações de pagamento e condições, em arrematação de leilão. **7.4)** Em casos de inadimplência ou desistência da arrematação por qualquer motivo, exceto os previstos em lei, o arrematante não terá direito à devolução da comissão da leiloeira. **7.5)** Nos termos da PORTARIA CONJUNTA 772/PR/2018, art. 29, "Não comprovado o depósito do lance e o pagamento da comissão no prazo determinado no edital, a leiloeira pública comunicará o fato ao licitante com maior lance subsequente, a fim de que este possa exercer seu direito de opção. Parágrafo único. A aplicação do disposto no "caput" deste artigo não isenta o licitante inadimplente do pagamento de multa, se for o caso, a ser determinado pelo juízo, e da responsabilização civil e criminal, nos termos do art. 335 do Código Penal.". **7.6)** Para os lotes arrematados, o pagamento será realizado através de guia judicial, sendo que o comprovante de pagamento deverá ser encaminhado via e-mail para a leiloeira mesma data. **7.7)** Ao final do leilão será observado o direito de preferência às partes, atribuindo-se, ao final, a quota parte correspondente a cada coproprietário relativamente



ao produto da alienação. **7.8)** O presente edital será publicado no site www.lilianportugal.com.br conforme Art.9º, §2º da PORTARIA CONJUNTA 772/PR/2018 e Art.887, §2º do CPC. **7.9)** A arrematação será considerada perfeita, acabada e irrevogável tão logo assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pela leiloeira, observadas as disposições do art. 903 do CPC. **INTIMAÇÃO:** Ficam desde logo intimados as partes por meio de seus procuradores das datas acima, os coproprietários, seus cônjuges, se casados forem, bem como os credores para os efeitos do art. 889, inciso I e V do CPC/2015. Fica(m) cientificado(s) de que o prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos expropriatórios contidos no §1º do art. 903 do CPC será de 10 (dez) dias após o aperfeiçoamento da arrematação (art. 903 §2º do CPC/2015). Maiores informações com a leiloeira, LILIAN PORTUGAL, Matrícula JUCEMG nº 166, com escritório à Rua Henrique Tamm, 404, São Bernardo, Belo Horizonte/MG, telefones: 31-98480-0201 e (31) 3011-4200.

Diário do Judiciário Eletrônico / TJMG Editais Segunda-feira, 19 de julho de 2021 - dje.tjmg.jus.br - Edição nº: 136/2021 Página: 19 de 78